



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

01
\$

Processo Licitatório tipo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Licitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA COM LARGURA DE BANDA DE 100 MB/s, 1IP FIXO IPv4 PÚBLICO PARA USO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO FUSÕES EM CASO DE ROMPIMENTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

02
S

De: Auxiliar Administrativa

Para: Presidente

Sapopema, 27 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema, cujas planilhas de orçamentos seguem anexas, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Contando com sua apreciação.

Atenciosamente,

Alessandra de Oliveira Isidoro
Auxiliar Administrativo

**FRANET TELECOM**

V.A.L.A COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 07.195.930/0001-97 – IE: 90778453-37
AV CASTELO BRANCO, - CENTRO – FIGUEIRA - PR
FILIAL SAPOPEMA – PR - FONE:(43)3548-1768
WWW.FRANET.COM.BR

PROPOSTA COMERCIAL

À câmara Municipal de Sapopema
Av Manoel Ribas 362, Centro- Sapopema -Pr

Item	Descrição	Quant	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de Fornecimento de link dedicado de acesso à internet para Câmara Municipal (Av Manoel Ribas 362), compreendendo: link de acesso à internet dedicado através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s (100 Mega bits por segundo) em FULL DUPLEX, com garantia de banda no mínimo 99,5%, com 1 IP fixo IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra em camada física e de transporte (OSI/ISO) incluindo fusões em caso de rompimento e todos os equipamentos em comodatos.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

VALIDADE

A presente proposta é válida por **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
Sapopema, 24/11/2023

V. A. L. A. -
COMUNICACAO
LTDA:07195930000197

Assinado de forma digital por V. A.
L. A. - COMUNICACAO
LTDA:07195930000197
Dados: 2023.11.24 11:39:34 -03'00'

Responsável legal

YAMASHIRO & GRANEMANN LTDA
CNPJ: 11.653.377/0001-66
AV CASTELO BRANCO, 1500
CENTRO FIGUEIRA - PR

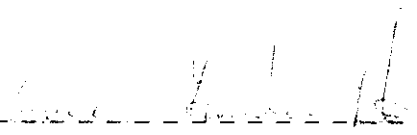
04
①

Nome: Sapopema Câmara municipal
End: Av Manoel Ribas 520, Centro – Sapopema-pr
cpnj: 77.774.487/0001-94

Proposta Comercial

DESCRIÇÃO	VALOR UN	QUANT.	TOTAL
MENSALIDADE DE ACESSO A INTERNETE 100MB, LINK DEDICADO, EQUIPAMENTO EM COMODATO E SUPORTE TECNICO	R\$ 530,00	12	R\$ 6.360,00

Validade da proposta 30 dias
Figueira, 24 de novembro de 2023


YAMASHIRO E GRANEMANN LTDA
JABANET TELECOM
11.653.377/0001-66
AV. CASTELO BRANCO, 1500
FIGUEIRA – PR

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para: SAPOEMA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Serviço: IP Direto

IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Ligga Telecom, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).

1	222972B	Câmara Vereadores	AV MANOEL REBAS, 920	Sapopemba	IP Direto	100 Mbps	R\$ 750,00	R\$ 575,00
---	---------	-------------------	----------------------	-----------	-----------	----------	------------	------------

Taxa de instalação: Cobrança única na primeira fatura

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
3. No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - 4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - 4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saída da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
 - 4.3. Rack padrão 19" fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Ligga Telecom, dentro das instalações do cliente.

5. Prazo de contratação: 12 meses

6. Prazo de instalação: até 30 dias corridos após a assinatura do contrato

7. Validade da proposta: 27/12/2023

Ligga Telecomunicações S.A. - CNPJ 04.368.865/0001-66

Rua Vicente Machado, 1001
CEP 80420-011 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.ligga.com.br



Assinado de forma digital
por Camilo José
Gasparetto
Dados: 2023.11.27
14:22:50 -03'00'

Curitiba, 27/11/2023

Fones: (41) 99609-7491
E-mail: camilo.gasparetto@liggavc.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- * A Internet do produto IP Direto é uma Internet sem filtros que permite que o cliente explore serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- * Será disponibilizado 1 (um) endereço IP fixo e válido Y4;
- * É oferecido o serviço de DNS da Ligga Telecom para consulta e registro secundário;
- * Os pontos são conectados através de cabo óptico com o equipamento EDD Datacom na ponta (esse equipamento não é WIFI);
- * A alimentação é AC;
- * Interface entregue para o usuário é no padrão Ethernet RJ45;
- * Suporte 365x24x7;
- * Fornecimento de banda simétrica;
- * Sem filtros no backbone da LIGGA TELECOM para tráfego em tempo real (voz e vídeo);
- * Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;
- * Caso o cliente queira utilizar WIFI nesse link, deverá conectar um cabo RJ45 no equipamento EDD e em outro roteador WIFI de sua posse.



AV TERTULIANO DE MOURA, 03 - CENTRO - IBAITI - PR
FONE: (43) 3546-4171
WWW.MAXXTV.COM.BR

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Sapopema
Av Manoel Ribas 362, Centro Sapopema -Pr

Item	Descrição	Quant	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de Fornecimento de link dedicado de acesso à internet para Câmara Municipal (Av Manoel Ribas 362), compreendendo: link de acesso à internet dedicado através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s (100 Mega bits por segundo) em FULL DUPLEX, com garantia de banda no mínimo 99,5%, com 1 IP fixo IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra em camada física e de transporte (OSI/ISO) incluindo fusões em caso de rompimento e todos os equipamentos em comodatos.	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

VALIDADE

A presente proposta é válida por **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
Sapopema, 27/11/2023

Responsável legal

MAXX TELECOM ISP LTDA.
(NPJ) 26.375.354/0001-04
Fone: (43) 3546-4171



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

07
④

De: Presidente

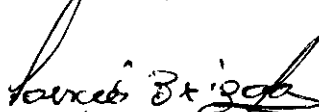
Para: Auxiliar Administrativa

Sapopema, 27 de novembro de 2023.

Ilma. Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema e, diante das cotações de preços obtidas nas pesquisas realizadas junto às empresas especializadas, **AUTORIZO** e **DETERMINO** que sejam realizados os trâmites legais para o procedimento licitatório para a aquisição dos produtos cotados.

Atenciosamente,


Laércio Brizola
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribás, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

08
D

MEMORANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme orçamentos anexos.
2. À Divisão de Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária;
 - VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ano, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.
 - Prazo: 01 ano.

Sapopema, 27 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

09
\$

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Pedro do Rozário Correia

Senhor Contador,

Informe a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema

- Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ano, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.
- Prazo: 01 ano.

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

10
④

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor, LEIA VANESSA DIAS, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para fornecimento de link dedicado de acesso á internet , informamos que a dotação é a:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 27 de novembro de 2023


PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CONTADOR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

11
9

MEMORANDO

Do: Presidente – Laércio Brizola

Para: Comissão de Licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa as dotações orçamentárias para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema:**

Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2023.

Laércio Brizola
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

12
S

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Marcilaine dos Santos - Controladora Interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 06/2023** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.**

Prazo: 01 ano.

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação

Cinte em 27/11/2023

De acordo.

Marcilaine dos Santos
Controladora Interna



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

13
D

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2023

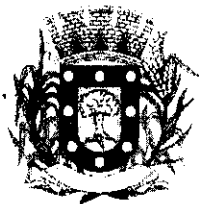
- A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 10/2023 de 18 de Julho de 2023, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.**

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias

Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



14
D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

PORTARIA Nº 10/2023

O Senhor **LAÉRCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e por analogia à Resolução nº 03/2023, ambos desta Casa de Leis, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema e da Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Léia Vanessa Dias**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2023.

Art. 2º - Nomear a servidora **Alessandra de Oliveira Isidoro**, como relatora, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 18 de Julho 2023.

Laércio Brizola
Presidente da Câmara
Municipal de Sapopema

RESOLVE:

Designar Comissão Especial para realizar a avaliação dos serviços de manutenção de limpeza do Conselho Municipal Municipal, com a seguinte composição:

- DANILAO AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPE nº 068.871.379-54
- FARINI GABRIEL GILZONI FERRETI - CPE nº 693.837.194-7
- FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA - CPE nº 301.290.393-3
- ANGELITA SUBTE GULREIREIRO DA SILVA - CPE nº 875.395.539-15
- GILBERTO GOMES DE LIMA - CPE nº 034.711.239-74

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados por demais servidores do Município de Sapopema-PR.

COMUNIQUE-SE, POR BREVES.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (19.07.2023).

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Codigo Identificador: 2036113A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023, 222/2023 E 223/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Espirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 15.811.090/07, no valor de R\$ 8.858,00 (oitomil, oitocentas e trinta e nove reais e sessenta centavos); **BENEFAL HIGIENE**, CNPJ nº 26.746.632/0001-66, no valor de R\$ 1.886,00 (mil, oitocentas e oitenta e seis reais); **K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 34.741.485/0001-43, no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil, setecentos e seis reais e sete centavos); **Quantia e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos.**

Sapopema-PR, 18.07.2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Pretório Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Codigo Identificador: 38348951

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2022
Pregão Eletrônico Nº 60/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.871.379-54, Sapopema-PR, legalmente inscrita no CNPJ nº 06.871.379-54, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 011.4985239-8, CPF sob o nº 769.681.749-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei

Edital nº 8.666 de 21.03.93 decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 60/2022.**

CONTRATADA: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Barueri-SP, Avenida Andromeda, 885, Bairro-Green Valley Alphaville-sala 3521 e 3522, telefone:(27) email: licitacao@lecard.com.br- 3024-8666.2233-2000 inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, neste ato representado pelo sócio - Sr. Fábio Figueiredo Assis, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG nº 842.010-ES e o CPF sob o nº 003.465.497-60, e sua procuradora Srª Lara Tonetto Barbosa, brasileira, maior, portador da cédula de identidade com o RG nº 2125630 - SPTC-ES, e o CPF sob nº 136.499.897-19, residente e domiciliada Vila Velha - ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de vale alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, destinados aos servidores públicos municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 5º Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 231/2022, até o dia 22/08/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, foi acrescido valor de R\$ 61.152,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais). Referente a 12 (doze) meses de Prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Codigo Identificador: 223AD702

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº10-2023-REFERENTE NOMEAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-2023.**

PORTARIA Nº 10/2023

O Senhor **LAÉRCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e por analogia a Resolução nº 03/2023, ambos desta Casa de Leis, bem como de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema e da Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Léia Vanessa Dias**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2023.

Art. 2º Nomear a servidora **Alessandra de Oliveira Isidoro**, como relatora, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 18 de Julho 2023

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara
Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Codigo Identificador: 15331131



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

16
⑤

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

17
D

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo de Dispensa nº 06/2023, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo anexo, bem como emitir seu Parecer.

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

18
⑤

PARECER JURÍDICO

PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

A Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2023, que tem como objeto a *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês, ou seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano, licença anual, para duração de 01 ano.

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e Medida Provisória nº 1.167, de 31/03/2023, que autoriza a Dispensa de Licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, que disciplina o procedimento de dispensa de licitação foram cumpridos com a caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço, com o fim de autorizar



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

19
D

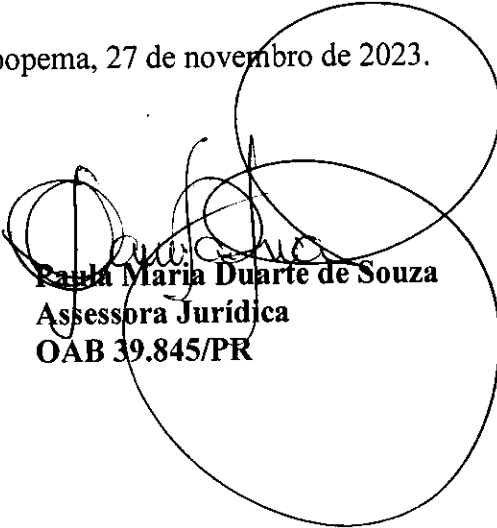
a aquisição dos materiais/serviços cotados com a empresa que apresentou o menor valor.

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pelo Sr. Contador desta Colenda Casa de Leis e, segundo consta dos autos, a empresa licitante que apresentou o menor valor global está apta a contratar com esse Legislativo, conforme comprovam as Certidões Negativas anexas.

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 27 de novembro de 2023.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845/PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

20
9

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 10/2023, compostas pelos Senhores: Léia Vanessa Dias Presidente e Alessandra de Oliveira Isidoro como relatora, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 06/2023**. Dando início à reunião a Comissão Permanente de Licitação justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, de acordo com a Lei 8.666/93, inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema**. Em seguida, com a cotação de menor valor total, na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês**, e após minuciosa análise, foi contratado com a empresa **FRANET TELECOM - V.A.L.A COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.195.930/0001-97**, sendo assim a Sra. Presidente determinou que a documentação da empresa fosse encaminhada à Assessora Jurídica para parecer, e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Léia Vanessa Dias
Presidente

Alessandra de Oliveira Isidoro
Relatora



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

21
§

PARECER JURÍDICO

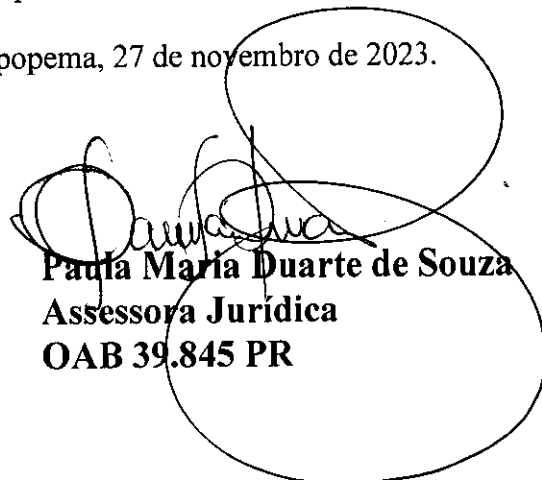
PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023, referente *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) licença anual e R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, Medida Provisória nº 1.167, de 31/03/2023, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da CPL e emito parecer favorável ao processo de Dispensa.

É o parecer.

Sapopema, 27 de novembro de 2023.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845 PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

22
D

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico e homologo o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 27 de novembro de 2023.



Laércio Brizola

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Saponema - Estado do Paraná

23
\$

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Saponema.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Saponema torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

FRANET TELECOM

V.A.L.A. COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.195.930/0001-97

IE: 90778453-37

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês.

Saponema, 27 de novembro de 2023.

Leila Vanessa Dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

24
D

Ofício CPL Nº /2023

Sapopema, 27 de novembro de 2023.

Para: **FRANET TELECOM - V.A.L.A. COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 07.195.930/0001-97

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa acima citada foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 06/2023, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Laércio Brizola

Presidente da Câmara Municipal

25
\$



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.195.930/0001-97
Razão Social: V A L A COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1405B / CENTRO / FIGUEIRA / PR / 84285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706404637878780

Informação obtida em 28/11/2023 14:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. L. A. - COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.195.930/0001-97
Certidão nº: 67783893/2023
Expedição: 28/11/2023, às 14:15:20
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. L. A. - COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.195.930/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CNPJ 78.063.732/0001-18 - FONE (43) 3547-1114 / 3547-1541

CERTIDÃO NEGATIVA DE CADASTRO ECONÔMICO SOCIAL

Nº. 186/2023

CERTIFICO, e para que produzam os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Técnico Econômico Social, arquivados neste departamento, neles nada constam que:

A empresa; V. A. L. A. – COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.195.930/0001-97, tenha débitos fiscais perante este município, conforme Cadastro Técnico Econômico Social nº. 30.696

Pelo que lhe expedi a presente Certidão Negativa, nos termos do art. 1º do Dec. Lei nº. 525, de 04 de novembro de 1946, dou fé.;

- Certidão válida por 60 dias, a partir da data da sua emissão.

Figueira-Pr, 08 de novembro de 2023.



Daniel Lopes da Silva
Servidor Público Municipal

Diretor do Departamento de Fiscalização, Tributação e Receita

Portaria 015/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

28
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032345699-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.195.930/0001-97**
Nome: **V. A. L. A. - COMUNICACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V. A. L. A. - COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **07.195.930/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:25 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **4988.29E2.5A15.2E97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29
D

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 07.195.930/0001-97
NIRE – 4120932179-6

“VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/12/1991, empresário, portador do RG sob nº 10.115.886-1 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 085.547.789-01, residente e domiciliado na Rua Suinã, nº 77, Quadra 7, Bairro Jardim Araucária, na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP 84285-000, “ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1990, empresário, portador do RG sob nº 10.249.897-6 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 067.399.639-59, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Alves de Oliveira, nº 74, Bairro Conjunto Sol Nascente, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, “ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/09/1993, empresário, portador do RG sob nº 10.434.547-6 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 067.399.619-05, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Alves de Oliveira, nº 37, Quadra 54 Lote 1173, Bairro Conjunto Sol Nascente, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000 e “LUIS FERNANDO FAIX”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/07/1988, empresário, portador do RG sob nº 10.037.043-3 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 059.665.949-02, residente e domiciliado na Rua Brasil Pinheiro, nº 269, Bairro Orfãs, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84015-265, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de “V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA”, estabelecido à Avenida Castelo Branco, nº 1405-B, Bairro Centro, na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP 84285-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.930/0001-97, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120932179-6 por despacho em sessão de 21 de janeiro de 2005. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na Avenida Castelo Branco, nº 1405-B, Bairro Centro, na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP

Alessandro

Vitor Hidalgo

A

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 07.195.930/0001-97
NIRE – 4120932179-6

84285-000, fica alterado para: Avenida Castelo Branco, nº 1380, Bairro Centro, na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP 84285-000.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 07.195.930/0001-97
NIRE – 4120932179-6

“VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/12/1991, empresário, portador do RG sob nº 10.115.886-1 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 085.547.789-01, residente e domiciliado na Rua Suinã, nº 77, Quadra 7, Bairro Jardim Araucária, na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP 84285-000, “ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1990, empresário, portador do RG sob nº 10.249.897-6 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 067.399.639-59, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Alves de Oliveira, nº 74, Bairro Conjunto Sol Nascente, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, “ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/09/1993, empresário, portador do RG sob nº 10.434.547-6 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 067.399.619-05, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Alves de Oliveira, nº 37, Quadra 54 Lote 1173, Bairro Conjunto Sol Nascente, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000 e “LUIS FERNANDO FAIX”, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/07/1988, empresário, portador do RG sob nº 10.037.043-3 – SSP - PR e do CPF/MF sob nº 059.665.949-02, residente e domiciliado na Rua Brasil Pinheiro, nº 269, Bairro Orfãs, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84015-265, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de “V. A. L. A. -

Alexandru

Vitor Hidalgo

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF - 07.195.930/0001-97
NIRE - 4120932179-6

3

COMUNICAÇÃO LTDA", estabelecido à Avenida Castelo Branco, nº 1380, Bairro Centro, na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP 84285-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.930/0001-97, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120932179-6 por despacho em sessão de 21 de janeiro de 2005. **RESOLVEM** consolidar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA**".

2º - A empresa tem sua sede na Avenida Castelo Branco, nº 1380, Bairro Centro, na Cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP 84285-000.

3º - O objeto social é: Serviços de comunicação multimídia - scm, operadoras de televisão por assinatura por cabo.

4º - O capital da sociedade é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário igual a R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS	54.360	R\$ 54.360,00
ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA	19.620	R\$ 19.620,00
ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA	18.490	R\$ 18.490,00
LUIS FERNANDO FAIX	7.530	R\$ 7.530,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Almarcho

Vitor Hidalgo

A

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 07.195.930/0001-97
NIRE – 4120932179-6

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao sócio, "VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS", assinando isoladamente, com os poderes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Alunando

Vitor Hidalgo

A Vitor



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 07.195.930/0001-97
NIRE – 4120932179-6

13º - Os sócios declaram que a empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, consoante a Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

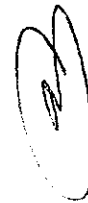
14º - A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Manoel Leopoldino Pereira, nº 316, Sala D, Bairro Centro na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, com o seguinte objeto social: operadoras de televisão por assinatura por cabo.

15º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

16º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17º - Fica eleito o foro de Curiúva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados todos os sócios assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-los fielmente em todos os seus termos e aspectos legais.



Aluna neho

X

Sônia Fudger



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF - 07.195.930/0001-97
NIRE - 4120932179-6

6

Figueira-PR, 18 de março de 2021.

Vitor Hidalgo da Luz Freitas
VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS

Alessandro N. Nunes de Oliveira
ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA

André Nunes de Oliveira
ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA

x Luis Fernando Faix
LUIS FERNANDO FAIX



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 014910, expedida em 09/07/1976, inscrito no CPF n° 21476705968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21476705968	014910	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 18:51 SOB N° 20211700789.
PROTOCOLO: 211700789 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101978454. CNPJ DA SEDE: 07195930000197.
NIRE: 41209321796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
V. A. L. A. - COMUNICAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

NOME
VITOR EDALDO DA LUZ FREITAS

CCM IDENTIDADE / CIA. CIVIL / Nº
1015884-2 ESTAD. **PR**

CPF
085.547.789-01 DATA NASCIM.
19/12/1991

FILIAÇÃO
**CLAUDINEI APARECIDO DE
 FREITAS
 ROSA DA LUZ FREITAS**

PROBACAO ACC. CAT. DIR.
AB

Nº REGISTRO **05077350123** VALIDADE **24/08/2025** 1ª HABILITACAO **11/11/2010**

observacoes

Vitor Edaldo da Luz Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **FIGUEIRA, PR** DATA EMISSAO **24/08/2020**

ASSINATURA DO EMISOR **76902081414
 PR018478437**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109822139

PROIBIDO PLASTIFICAR
2109822139



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

38
9

CONTRATO N.º 06/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 290.062.362-68, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18, Medida Provisória n.º 1.167, de 31/03/2023, e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 06/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: V.A.L.A. COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.195.930/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Figueira/PR, na Av. Castelo Branco, 1380, Centro, CEP: 84.285-000, fone: (43)3548-1768, filial de Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. **VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS**, brasileiro, maior, portador do RG n.º. 10115886-1 SSP/SP e C.P.F. n.º. 085.547.789-01, residente e domiciliado na rua Suinã, 77, Quadra 7, Bairro Jardim Araucária, CEP: 84.285-000, Figueira/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público para uso, serviços de configuração e manutenção de fibra (OSI/ISSO), incluindo fusões**

V. A. L. A. -
COMUNICACAO
LTDA:0719593000197
Q197

Assinado de forma digital
por V. A. L. A. -
COMUNICACAO
LTDA:07195930000197
Dados: 2023.11.28 15:06:53
-03'00'



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

39
D

em caso de rompimento e equipamentos em comodato, para a Câmara Municipal de Sapopema.

Parágrafo Único: a Contratada deverá, sempre que solicitada, prestar todo o suporte técnico necessário para o regular funcionamento da “internet contratada” para a Câmara Municipal de Sapopema, assim que for acionada via Whatsapp, e-mail e/ou telefone, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DO VALOR E PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para o objeto contratado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano e R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o fim do mês de competência, após a apresentação de fatura para regular empenho, observando que o preço global já inclui impostos, taxas e quaisquer outros encargos pertinentes ao fornecimento do produto.

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 06/2023**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 28 de novembro de 2023 e finalizando-se em 28 de novembro de 2024.

V. A. L. A. -
COMUNICACAO
LTDA:07195930000197

Assinado de forma digital por
V. A. L. A. - COMUNICACAO
LTDA:07195930000197
Dados: 2023.11.28 15:08:08
-03'00'



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

40
④

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e/ou congêneres.

Parágrafo Primeiro: À Contratante fica assegurado o direito de rescindir administrativamente o presente Contrato em ocorrendo quaisquer das histórias fáticas que tratam o Artigo 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte da Contratada, sem que caiba à mesma o direito a qualquer indenização.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa administrativa graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, comutável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação de licitação e inadimplemento de contratar com a Administração Pública, por um período de dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de aplicação de multa está será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento), cujo valor será descontado do valor dos créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA, ou, ainda cobrado judicialmente.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresse consentimento da parte Contratante.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: responsabiliza-se a Contratada pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante e/ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: a Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro: a Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato da Contratada, de seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

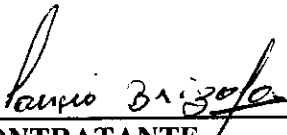
CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 28 de novembro de 2023.



CONTRATANTE
CÂMARA M. SAPOPEMA
Laércio Brizola
Presidente

V. A. L. A. - COMUNICACAO
LTDA:07195930000197

Assinado de forma digital por V. A. L. A.
- COMUNICACAO
LTDA:07195930000197
Dados: 2023.11.28 15:07:14 -03'00'

CONTRATADA
FRANET TELECOM
V.A.L.A. COMUNICACAO LTDA
Sócio representante

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

42
\$

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: **V.A.L.A. COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.195.930/0001-97**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Figueira/PR, na Av. Castelo Branco, 1380, Centro, CEP: 84.285-000, fone: (43)3548-1768, filial de Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. **VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 10115886-1 SSP/SP e C.P.F. nº. 085.547.789-01, residente e domiciliado na rua Suinã, 77, Quadra 7, Bairro Jardim Araucária, CEP: 84.285-000, Figueira/PR.

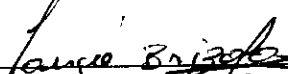
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 28 de novembro de 2023 e término em 28 de novembro de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 28 de novembro de 2023/


Laércio Brizola
Presidente da CMS

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA

1º Vice-Presidente

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

1º Secretário

VALDINEI OLIVEIRA MATIAS

2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0D83C8E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA
VANESSA DIAS. (15) DIAS.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

LÉIA VANESSA DIAS, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 15 (quinze) dias correspondentes ao período de aquisição 28/04/2022-28/04/2023. Conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93, e Lei Municipal nº. 1.331/2022.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 28 de novembro de 2023.

LÉIA VANESSA DIAS

Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:

Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 29/11/2023-13/12/2023.

Cumpra-se.

Sapopema, 28 de novembro de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2C592F59

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2023**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n. Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: V.A.L.A. COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.195.930/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Figueira/PR, na Av. Castelo Branco, 1380, Centro, CEP: 84.285-000, fone: (43)3548-1768, filial de Sapopema/PR, neste ato representada pelo Sr. **VITOR HIDALGO DA LUZ FREITAS**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 10115886-1 SSP/SP e C.P.F. nº. 085.547.789-01, residente e domiciliado na rua Suinã, 77, Quadra 7, Bairro Jardim Araucária, CEP: 84.285-000, Figueira/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica com largura de banda de 100 MB/s, em full duplex, com garantia de banda no mínimo 99,5% com 1 IP fixo, IPv4 público.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 28 de novembro de 2023 e término em 28 de novembro de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 28 de novembro de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:551984B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023.

(Processo Licitatório N.º 219/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva com fechamento em cerca de mourões de concreto, localizada na rua Artístides Santos s/n.º bairro rural de Ouro Verde, Município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R\$ 281.697,89** (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés

Sala do Departamento de Compras e Licitações

Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR

DIA:- 18 de Dezembro de 2023.

HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br

Sengés, 28 de Novembro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D9B6D7BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 223/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023.

Objeto: Contratação da empresa **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 10.683.629/0001-37, através da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para execução do serviço de engenharia de Elaboração de projetos e documentos ambientais complementares para infraestrutura de pavimentação em tecnologia BIM (Building Information Modeling) para obtenção de recursos financeiros junto ao governo do Estado do Paraná para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q da rodovia PR – 151 do trecho que liga o final do perímetro urbano de Sengés até a divisa com o município de São José da Boa vista, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO** fixando seu preço máximo em **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no *caput* do artigo 25 inciso II cumulado com o art. 13, I ambos da Lei 8666/93, da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 28 de Novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C8378C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.814/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Eliane Aparecida de Souza, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 18271, lotado na Secretaria